

PROCESSOS CÍVEIS E REPECTIVOS PROCEDIMENTOS

1) **CONHECIMENTO**: incide sobre uma pretensão ao direito e culmina com a sentença que declara e/ou constitui o direito, e condena o réu a cumprir a obrigação criada

- **SUMARÍSSIMO**

- Lei n. 9.099/95 juizados especiais cíveis

- **SUMÁRIO**

- Art. 275, CPC :
 - Em razão do valor da causa (art. 275, I): até 60 salários-mínimos
 - Em razão da matéria (art. 275, II)

- **ORDINÁRIO**

- O resíduo

- **ESPECIAL**

- De jurisdição contenciosa (art. 890-1.102-A)
 - Consignação em pagamento
 - Depósito
 - Anulação e substituição de títulos ao portador
 - Prestação de contas
 - Possessórias
 - Nunciação de obra nova
 - Usucapião
 - Demarcação e divisão de terras particulares
 - Inventário e partilha
 - Arrolamento (não confundir com o arrolamento do processo cautelar)
 - Embargos de terceiro
 - Habilitação
 - Restauração de autos

- Vendas a crédito com reserva de domínio
- Monitória
- De jurisdição voluntária (art. 1103-
 - Alienação judicial
 - Separação consensual
 - Testamentos e codicilos
 - Herança jacente
 - Bens de ausentes
 - Coisas vagas
 - Curatela de interditos
 - Organização e fiscalização das fundações
 - Especialização da hipoteca legal
- **ESPECIALÍSSIMO**
 - Definidos na legislação extravagante(alguns exemplos)
 - Alimentos (Lei 5.478/68)
 - Busca e Apreensão (DL 911/69)
 - Despejo (Lei 8.245/91)
 - Divórcio (Lei 6.515/77)

2) **EXECUÇÃO**: incide sobre um direito pré-constituído pela lei ou pela sentença

- PARA ENTREGA DE COISA
 - CERTA (ART. 621-628)
 - INCERTA (ART. 629-631)
- DE FAZER E DE NÃO FAZER
 - FAZER (ART. 632-638)
 - NÃO FAZER (ART. 642-643)
 - P/ QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE (ART. 646-724)
 - P/ QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE (ART. 748-786-A)

- CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (ART. 730-731)
 - DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA
 - Sem prisão (art. 732 e 734)
 - Com prisão (art. 733).
 - De alimentos provisionais (art. 735)
- 3) **CAUTELAR**: incide sobre um direito pré-constituído ou pretensão com forte probabilidade de ser direito, quando há perigo, ou receio, da ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação em razão da demora na entrega da prestação jurisdicional efetiva.
- **INOMINADO** (art. 798 e 888)
 - **NOMINADO** (art. 813-887)
 - Arresto
 - Sequestro
 - Caução
 - Busca e apreensão (não confundir com a Busca e Apreensão do DL 911/69)
 - Exibição (não confundir com a medida incidental, como meio de prova da exibição de documento ou coisa – art. 355-363; 381-382)
 - Produção antecipada de provas
 - Alimentos provisionais (não confundir com os alimentos provisórios – art. 4º., lei n. 5.478/68)
 - Arrolamento
 - Protestos, notificações e interpelações
 - Posse em nome do nascituro
 - Homologação de penhor legal
 - Atentado
 - Protesto e apreensão de títulos